



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 006 /2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

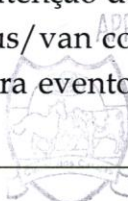
VALOR: R\$ 649.982,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - INSTITUTO BEM ESTAR SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA

- CNPJ: 41.728.686/0001-19

- Endereço: Rua Rio de Janeiro, quadra 25, lote 03 e 04, Bairro Alto Bonito, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354.134

Finalidade: Apoio e fortalecimento as ações desenvolvidas pelo Instituto, através do "PROJETO CANAÃ, FAMÍLIA, SAÚDE E BEM ESTAR", podendo atuar nas seguintes vertentes "ÁREA DE LAZER" oferecendo oficina de esportes para várias faixas etárias e modalidades e organizar eventos esportivos, corridas com foco na saúde mental da família, "FORMAÇÃO HUMANA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", oferecendo cursos na área de formação humana e qualificação profissional, dentro das demandas identificadas junto as famílias, "ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETA", oferecendo cestas básicas, gás de cozinha e fraldas para as famílias em estado de vulnerabilidade social, custeando a contratação de serviços de pessoa jurídicas, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, exames médicos, laboratoriais, clínicos e de imagem, locação ou aquisição e manutenção de veículos, entrega gratuita de óculos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, , utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informática, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção de imóveis, , serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, micro ônibus/van com motorista, gerador elétrico, tenda, cadeiras, mesa, sonorização, iluminação para eventos externos, compra de cesta básica, gás de cozinha e fralda.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/25

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311

Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

Camaramunicipalmcc@outlook.com

Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br

[Handwritten Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25
JA
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO BEM ESTAR SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

R\$ 649.982,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

R\$ 649.982,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO BEM ESTAR SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25
JA
PRESIDENTE

2

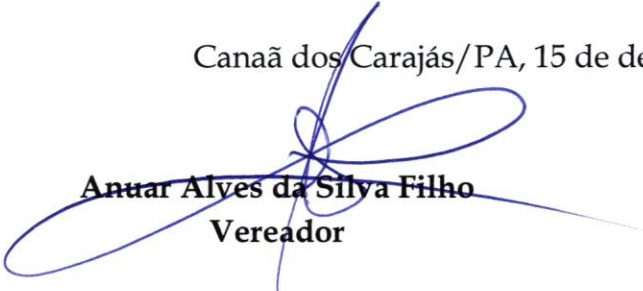
JA
PRESIDENTE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO BEM ESTAR SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA, haja vista a relevância das atividades desenvolvidas pelo Instituto no município de Canaã dos Carajás, assegurando os atendimentos Apoio e fortalecimento as ações desenvolvidas pelo Instituto, através do "PROJETO CANAÃ, FAMÍLIA, SAÚDE E BEM ESTAR", podendo atuar nas seguintes vertentes "ÁREA DE LAZER" oferecendo oficina de esportes para várias faixas etárias e modalidades e organizar eventos esportivos, corridas com foco na saúde mental da família, "FORMAÇÃO HUMANA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", oferecendo cursos na área de formação humana e qualificação profissional, dentro das demandas identificadas junto as famílias, "ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETA", oferecendo cestas básicas, gás de cozinha e fraldas para as famílias em estado de vulnerabilidade social, custeando a contratação de serviços de pessoa jurídicas, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, exames médicos, laboratoriais, clínicos e de imagem, locação ou aquisição e manutenção de veículos, entrega gratuita de óculos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, , utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informativa, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção de imóveis, , serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, micro ônibus/van com motorista, gerador elétrico, tenda, cadeiras, mesa, sonorização, iluminação para eventos externos, compra de cesta básica, gás de cozinha e fralda.

Assim, por meio dessa Emenda e através dos projetos especificados, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e

4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará


auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.


Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE